



## **TERMO DE FOMENTO Nº.16/2023**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e a ANJOS DE PATAS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.813.314/0001-89, representada pela presidente Sr.<sup>a</sup>. Lídia Regina Freitas Dutra, inscrita no C.P.F. 612.481420-04, C.I nº.7010729221, residente e domiciliada na Rua Aristides de Macedo Neto, 102, centro Caçapava do Sul, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para apoio a proteção animal e controle populacional de animais domésticos através das atividades desenvolvidas pela entidade Anjos de Patas, decorrente da indicação de emenda parlamentar de bancada do PDT e emenda individual nº.19/2022 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul para o exercício de 2023.

### **2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

**2.1.** A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho referente as emendas abaixo relacionados, anexo a este Termo de Fomento.

**2.2.** Para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), fica estimado o repasse de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Saúde, na seguinte dotação:

Órgão:10 – Secretaria de Município da Saúde;

Unidade Orçamentária: 10.05 - FMS Vigilância em Saúde

Funcional: 103040106 – Saúde

Projeto atividade: 2.220 – Proteção e Bem estar animal

Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Reduzido: 6659

Fonte de Recurso: 1500 – Não vinculado aos impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 – Emenda Parlamentar de Bancada do Município, conforme quadro abaixo:

Bancada	Nº. Emenda	Objeto Despesa	Requisição	Reduzido	Repasse
PDT	02/2022	145	1236/2023	6659	80.000,00

E no Órgão:10 – Secretaria de Município da Saúde;

Unidade Orçamentária: 10.05 - FMS Vigilância em Saúde

Funcional: 103040106 - Saúde

Projeto atividade: 2.220 - Proteção e Bem estar animal

Natureza da Despesa: 33.50.43.00 Subvenção Social

Reduzido: 6716

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados aos impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 – Emenda Parlamentar Individual, conforme quadro abaixo:

Vereadora	Nº. Emenda	Objeto Despesa	Requisição	Reduzido	Repasse
Jussarete Vargas	19	131	1239/2023	6716	5.000,00

**2.3.** Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

**2.4.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### **3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC**

**3.1.** A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1.** Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

**4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:**

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;





XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**4.2.1.** Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

## **5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

**6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**6.3.** No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de assinatura do termo em 24 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**7.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

**8.1.** Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

**8.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**9.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**9.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**9.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

**9.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

**9.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

**9.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

**9.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**10.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

## 11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Colaboração acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil ANJOS DE PATAS.

## 12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 24 de agosto de 2023.

**Lídia Regina Freitas Dutra**  
**Organização da Sociedade Civil**

GIOVANI AMESTOY DA  
SILVA:00985483016  
Assinado de forma digital por  
GIOVANI AMESTOY DA  
SILVA:00985483016  
Dados: 2023.08.24 11:15:06  
-03'00'

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

NOME DA INSTITUIÇÃO: Anjos de Patas		C.N.P.J.: 44.813.314/0001-89	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Aristides de Macedo Neto, 102			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 999779792	E-MAIL: lidia.dutra@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: Lidia Regina Freitas Dutra		CPF: 612.481.420-04	
PERÍODO DE MANDATO: 2021-2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7010729221/SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Aristides de Macedo Neto, 102		CEP: 96570-000	

**2 PROPOSTA DE TRABALHO**

NOME DO PROJETO: Esterilização de Cães (fêmeas) e Gatos (fêmeas) – Emenda Impositiva nº 02/2023 – Vereadora Mirella Fernandes Biacchi.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	Agosto	Dezembro

**PÚBLICO ALVO:**

O Projeto de Controle Populacional através da Esterilização de Cães (Fêmeas) e Gatos (Fêmeas), se destina a animais abandonados, comunitários, retirados de maus tratos, pessoas de baixa renda e de adoções realizadas pela Anjos de Patas. Ainda assim, os Atendimentos Clínicos serão destinados aos animais abandonados, retirados de maus tratos e/ou comunitários, que necessitam de exames e/ou internação.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

Milhares de famílias brasileiras possuem em suas residências animais de estimação como cães e gatos. Apreciados como companheiros para crianças, idosos, casais sem filhos, ou por qualquer pessoa que goste de animais, as várias histórias que comprovam a dedicação e proteção de cães com seus donos revelam o quanto é benéfico ter estes amigos por perto. Dados da Pesquisa Ibope Inteligência, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2016, apontam que 44,3% dos domicílios do País possuem pelo menos um cachorro, o equivalente a 28,9 milhões de unidades domiciliares. Em relação à presença de gatos, 17,7% dos lares possuem pelo menos um, o equivalente a 11,5 milhões de residências. Apesar da grande aceitação dos animais de estimação e do crescimento do número de pets por lares, o abandono ainda é algo muito presente na sociedade. Entre os principais motivos citados por pessoas que abrem mão de cães e gatos estão gravidez na família, alergias e outras doenças, mudança de residência, filhotes indesejados, velhice do animal e falta de planejamento para a manutenção dos bichinhos de estimação. Como o abandono é diário e poucas cidades possuem planejamento previsto por lei para a vacinação e castração de animais de rua, além do encaminhamento para adoção, o que nota-se na maioria dos municípios brasileiros é um aumento populacional desenfreado de cães e



gatos e, conseqüentemente, a propagação de possíveis zoonoses, já que os animais podem se tornar hospedeiros e transmissores de doenças, o que configura como caso de saúde pública. No Brasil, a questão do abandono representa um problema de saúde pública. Os centros de abrigo e organizações não governamentais encontram-se superlotados e não conseguem recolher e cuidar de todos os animais que aparecem diariamente em seus portões. Uma das soluções viáveis para amenizar este impasse é a castração cirúrgica de cães e gatos. O método apresenta-se como alternativa eficaz no controle populacional e propicia a redução da natalidade sem agredir os direitos e bem-estar dos animais. A Anjos de Patas faz uma força tarefa no combate ao abandono, aos maus tratos, bem como encaminha para lares os animais resgatados, mas a demanda para a realização do procedimento cirúrgico é grande, e o Centro de Bem-Estar Animal (CBEA) não atende à demanda. A Ong possui uma vasta lista de animais que foram encaminhados para adoção e aguardam castração, com o objetivo de evitar prenhes, bem como doenças que surgem com o uso de antio. É comum nas redes sociais vermos cenas de atropelamentos, abandonos de animais em péssimas condições de saúde, entre outros. Com isso, o município não disponibiliza atendimentos veterinários (a não ser esterilização) para situações emergenciais, por isso, de acordo com a proposição da emenda impositiva, será utilizada o montante para atendimentos de urgência de animais abandonados e/ou comunitários em situações que precisam de internação ou exames complementares, tendo em vista sua vida estar em jogo.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

Os animais em nosso município não diferem da realidade brasileira do aumento do abandono, bem como os altos índices de situação de maus tratos em que estes são encontrados. Uma das mais eficazes formas de prevenção e diminuição do índice de abandono é a esterilização, principalmente em fêmeas, no qual se reproduzem seguidamente e alastram-se exponencialmente sua vida fértil. A castração de animais é o procedimento mais recomendado por veterinários para diminuir o número excessivo de animais de estimação. Além disso, evita doenças como câncer e diminui o número de animais de ruas, reduzindo os riscos de proliferação de doenças. Em relação ao bem-estar dos bichinhos, a cirurgia também ajuda a evitar diversos problemas de saúde, como os tumores de testículo, próstata e mamarírios, além de deixar os animais mais tranquilos e controlar impulsos sexuais dos adultos em idade reprodutiva. A superpopulação de cães e gatos é um entrave social de abrangência mundial, que envolve não apenas o bem-estar animal, mas também saúde pública. Saúde animal e saúde pública devem estar interligadas, com base no conceito de Saúde Única; desta forma, o controle populacional de cães e gatos está diretamente ligado a prevenção e combate de zoonoses. A ovariossalpingohisterectomia (OSH), realizada em fêmeas, e a orquiectomia, realizada em machos, são procedimentos cirúrgicos definitivos, seguros e eficientes, que permitem cessar a vida reprodutiva desses animais e auxiliar a controlar a superpopulação. É comum nas redes sociais vermos cenas de atropelamentos, abandonos de animais em péssimas condições de saúde, entre outros. Com isso, o município não disponibiliza atendimentos veterinários (a não ser esterilização) para situações emergenciais, por isso, de acordo com a proposição da emenda impositiva, será utilizada o montante para atendimentos de urgência de animais abandonados e/ou comunitários em situações que precisam de internação ou exames complementares, tendo em vista sua vida estar em jogo.

**3 OBJETIVOS**

**3.1 GERAIS**

- a) Controlar a superpopulação de cães e gatos no município de Caçapava do Sul.
- b) Prestar atendimento a animais comunitários ou resgatados de maus tratos em situações graves.

**3.2. ESPECÍFICOS**

- a.1) Esterilizar cães (fêmeas) e gatos (fêmeas).



- a.2) Organizar mutirões de castração.  
a.3) Articular ações de controle de população de cães e gatos e de doenças zoonóticas.  
b.1) Atendimentos com realização de exames e/ou internação de animais em situação grave.

#### **4. METODOLOGIA**

##### **FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

A metodologia para a realização do cumprimento das metas do Plano de Trabalho, será através da realização de mutirões aos finais de semana, com a utilização do espaço físico do Centro de Bem-Estar Animal (CBEA), como também a unidade móvel denominada castramóvel para realização do procedimento em regiões de alta vulnerabilidade social e com grande número de incidência de abandonos de animais. Para a realização do procedimento é realizado o preenchimento do cadastro com informações do tutor do animal, e também com informações do animal. O profissional contratado tem a responsabilidade da realização do procedimento, bem como os materiais utilizados nele, e os profissionais necessários para o pré cirúrgico, pós cirúrgico. Para os atendimentos clínicos, estes somente serão realizados quando se tratar de animal comunitário ou retirados de maus tratos ou sob tutoria da Ong, bem como para a comprovação do atendimento, será necessário a autorização por escrito pela presidente da Ong, bem como deverá ser realizado pelo médico veterinário a anamnese em que comprove que a situação é de urgência e este precisa ficar internado, bem como deve ser apresentado quais os exames devem ser realizados para que o mesmo seja estabilizado. Para comprovação será necessário a entrega dos exames realizados ou relatório por parte do veterinário com a descrição de todos os exames e procedimentos que foram realizados no período de internação do animal, bem como registro fotográfico e a comprovação de que o animal se enquadra em um dos objetivos da emenda.

#### **5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

##### **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:**

O trabalho da parceria tem foco na realização de procedimentos de esterilização em cães (fêmeas) e gatos (fêmeas) no formato de mutirões realizados aos finais de semana no CBEA ou no Castramóvel. Ainda assim, será realizada na página da rede social da Ong a inserção de matérias sobre a posse responsável e a legislação sobre os maus tratos de animais, com o objetivo de disseminação das informações para a população. Ao longo da vigência dos recursos serão possíveis a realização de procedimentos mensais para atendimento das metas dispostas nesse plano de trabalho. Para os atendimentos clínicos serão somente realizados em clínicas veterinárias especializadas que contém com o suporte para atendimento do animal em situação grave, como por exemplo, a necessidade de realização de ultrassom, exames de sangue ou raio x, bem como também a realização de procedimentos de urgência, como suturas, cesárea de emergência ou procedimento com necessidade de realização imediata. Esses procedimentos somente serão vinculados para animais comprovadamente comunitários ou retirados de maus tratos ou sob tutoria da Ong, com documentação devidamente comprovada.

##### **5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

Com a realização dos mutirões de esterilização espera-se que se tenha no mínimo 534 (quinhentos e trinta e quatro) castrações de fêmeas, que com isso reduzirá progressivamente o número de abandonos e dos elevados números de reproduções de animais de pessoas em vulnerabilidade social. Ainda assim, a sensibilização para a posse responsável diminuindo o número de situações de maus tratos no município. Para os atendimentos clínicos espera-se que se



realizado o atendimento de no mínimo 10 (dez) animais, podendo ser superior devido as gravidades e a disponibilização dentro do orçamento estipulado pela emenda.

**5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Com a realização dos procedimentos de esterilização espera-se que se tenha no mínimo 534 (quinhentos e trinta e quatro) procedimentos realizados em cães (fêmeas) e gatos (fêmeas), no qual será apresentado planilha com informações do nome do tutor, peso do animal e observações. Ainda se espera o aumento da disseminação através de redes sociais da sensibilização da posse responsável e a diminuição de denúncias de maus tratos de animais domésticos no município, no qual será apresentado relatório com print das postagens de sensibilização na página da rede social da Ong. Para os atendimentos veterinários em clínica especializada, será apresentado relatório individual com informações do médico veterinário, bem como comprovação da realização de exames, procedimentos e/ou período de interação, além de registro fotográfico de descrição do momento de resgate, em que será apresentado as principais características do animal, bem como a anamnese do veterinário.

**5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Meta	Ações		
1	Controle Populacional de Cães e Gatos	1	Esterilização de no mínimo 400 cães (fêmeas).
		2	Esterilização de no mínimo 134 gatos (fêmeas).
2	Atendimentos Clínicos	10	Atendimentos Clínicos para animais abandonados, retirados de maus tratos ou comunitários que precisam de atendimentos de urgências e/ou exames, em clínicas veterinárias.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1ª	Mutirão de Castração	Animal	534	Agosto	Dezembro
2	1ª	Atendimentos Clínicos	Animal	10	Agosto	Dezembro

**7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 80,00	R\$ 16,00	R\$ 80,00
CONCEDENTE	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 80.080,00</b>	<b>R\$ 16.016,00</b>	<b>R\$ 80.080,00</b>

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 80,00	R\$ 16,00	R\$ 80,00
CONCEDENTE	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 80.080,00</b>	<b>R\$ 16.016,00</b>	<b>R\$ 80.080,00</b>

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**



8.1. CONCEDENTE							
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
	-	-	-	-	-	-	-
8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)							
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
	-	-	-	-	-	-	-

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>			
	Contratação de um Médico Veterinário através do pagamento via nota fiscal.	R\$ 12.816,00	R\$ 64.080,00	
	Atendimentos Clínicos Veterinários através do pagamento via nota fiscal.	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 16.016,00</b>	<b>R\$ 80.080,00</b>	

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**  
 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

**PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
 - 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 29 de Junho de 2023.

  
 Lídia Regina Freitas Dutra  
 CPF: 612.481.420-04

**11. DECLARAÇÃO**



44  
v8

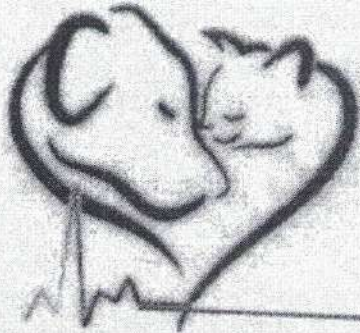
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 29 de Junho de 2023.

  
Lídia Regina Freitas Dutra  
Anjos de Patas





**THAÍS BORGES**

Médica Veterinária

CRMV/RS 14996

**Orçamento para mutirão de  
castração na cidade de  
Caçapava do Sul**

<b>Procedimento a ser realizado:</b>	<b>Valor:</b>
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea felina	R\$ 120,00
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea canina	R\$ 120,00

  
Thaís Morais Borges  
MÉDICA VETERINÁRIA  
CRMV-RS 14996

**Thaís Morais Borges**

MÉDICA VETERINÁRIA

CRMV/RS 14996



46  
45

# Orçamento para mutirão de castração na cidade de Caçapava do Sul

<b>Procedimento a ser realizado:</b>	<b>Valor:</b>
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea felina	R\$ 145,00
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea canina	R\$ 145,00

*Leticia F. Collares*

Leticia Collares

Médica Veterinária

CRMV 13.809

---

**Letícia Franco Collares**

MÉDICA VETERINÁRIA

CRMV/RS 13809



48

# Orçamento para mutirão de castração na cidade de Caçapava do Sul

<b>Procedimento a ser realizado:</b>	<b>Valor:</b>
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea felina	R\$ 160,00
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea canina	R\$ 160,00

*Driele Gomes Rosa*  
Driele Gomes Rosa  
MÉDICA VETERINÁRIA  
CRMV-RS 19000

---

**Driele Gomes Rosa**

MÉDICA VETERINÁRIA  
CRMV/RS 19000



Caçapava do Sul, 26 de julho de 2023.

À Senhora:

Viviane Ilha

Setor de Parcerias

NC

Prezada Senhora:

Em atendimento ao Parecer Técnico do Edital nº 3430/2023 e Emenda Impositiva de Bancada nº 02/2022, informamos que o quantitativo mensal de castrações será:

Mês	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Cães(Fêmeas)	80	80	80	80	80	400
Gatos (Fêmeas)	26	26	26	26	30	134
	106	106	106	106	110	534

Ainda assim, em anexo, apresentamos os orçamentos de Clínicas Veterinárias para os principais procedimentos que poderão ser realizados pela Ong. Também apresentamos modelo do termo de autorização para procedimento cirúrgico.

Atenciosamente,

  
Lídia Regina Freitas Dutra  
Presidente



**ORÇAMENTO**EMPRESA: Dharma - Clínica Veterinária.CNPJ: 26.380.566-0003160

Procedimento	R\$
Consulta	R\$ 120,00
Consulta Plantão	R\$ 160,00
Diária de Internação	R\$ 80,00
Ultrassonografia	R\$ 100,00
Eletrocardiograma	R\$ 100,00
Ecocardiograma	—
Raio X	R\$ 200,00
Cesárea de Emergência	R\$ 702,00
Amputação	R\$ 576,00
Sutura	R\$ 120,00
Enucleação	R\$ 405,00
Hemograma	R\$ 40,00
Colocação de Tala	R\$ 40,00
Mastectomia	R\$ 657,00

Rafaela Tasca  
Médica Veterinária  
CRMV 19824  




ORÇAMENTO

EMPRESA: Pedigree Pet Store e Clínica Veterinária  
 CNPJ: 46514390000119.

Procedimento	R\$
Consulta	120,00
Consulta Plantão	150,00
Diária de Internação	NÃO FORNECEMOS.
Ultrassonografia	90,00
Eletrocardiograma	NÃO FORNECEMOS.
Ecocardiograma	NÃO FORNECEMOS.
Raio X	NÃO FORNECEMOS.
Cesárea de Emergência	500,00
Amputação	450,00
Sutura	200,00
Enucleação	450,00.
Hemograma	25,00
Colocação de Tala.	100,00
Mastectomia	350,00



ORÇAMENTO

EMPRESA: Bichanos

CNPJ: 38.501.056/0001-00

Procedimento	R\$
Consulta	100,00
Consulta Plantão	170,00
Diária de Internação	60,00
Ultrassonografia	100,00
Eletrocardiograma	100,00
Ecocardiograma	100,00
Raio X	— <i>diversa</i>
Cesárea de Emergência	500,00
Amputação	400,00
Sutura	80,00
Enucleação	250,00
Hemograma	— <i>3500 laboratório</i>
Colocação de Tala	30,00
Mastectomia	500,00

38.501.056/0001-00

BICHANOS SAÚDE ANIMAL  
LUIZA DOS SANTOS WEBER-ME  
Rua Barão do Rio Branco, 940  
Centro

CEP: 96570-000

Caçapava do Sul, RS

*[Handwritten Signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
Secretária de Município da Saúde e do Meio Ambiente  
Centro de Bem Estar Animal - CBEA

Termo de Autorização para Procedimento Cirúrgico

Proprietário/Responsável: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Identificação do Animal:**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade (real ou aproximado): \_\_\_\_\_  
Espécie: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_ Pelagem: \_\_\_\_\_  
Porte: ( ) Mini ( ) Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( ) Gigante  
Peso (real ou aproximado): \_\_\_\_\_  
Número Microchip: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Macho ( ) Fêmea  
Quando foi o último cio (Fêmeas)? \_\_\_\_\_  
Foi feito o jejum alimentar e hídrico corretamente? ( ) Sim ( ) Não  
Possui algum problema de saúde? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_

Medicamento	Data	Médico Veterinário
Ketamina		
Xilazina		
Flunixinina		
PPU		
Diazepam		

Autorizo a realização do(s) procedimentos(s) cirúrgico(s) \_\_\_\_\_  
no animal acima identificado a ser realizado pelo(a) Médico Veterinário Responsável.

(x) Autorizo o profissional a examinar e/ou tratar e/ou proceder aos testes diagnósticos complementares que julgar necessários com base no exame clínico do animal e testes relacionados.



(xx ) Autorizo a aplicação de sedativos e/ou anestésicos necessários para proceder aos testes ou tratamentos, inclusive cirúrgicos, declarando que fui informado/a que estes testes e/ou tratamentos podem apresentar complicações, mesmo quando aplicados com perícia e prudência.

(x) Caso venha a ocorrer a morte do animal, dou permissão para a realização de necropsia.

Confirmando que após a saída do animal da clínica/consultório/hospital na qualidade de proprietário/responsável, **tomarei todos os cuidados necessários, mediante as orientações de cuidados pós operatório do cão ou gato através do material explicativo (panfleto)** e que observando o paciente e imediatamente comunicando ao médico veterinário quaisquer complicações ou acidentes que venham a ocorrer.

Confirmando que li e compreendi este Termo de consentimento para a realização de tratamentos, inclusive cirúrgicos, e testes diagnósticos no animal acima identificado, seguindo procedimentos médico-veterinários estabelecidos.

Declaro que de maneira informada concordo com os procedimentos cirúrgicos a que o paciente será submetido, e que me foram claramente explicados pelo médico veterinário, inclusive fui esclarecido acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização do(s) citado(s) procedimento(s), estando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Caçapava do Sul / RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário/Responsável pelo animal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico Veterinário



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Anjos de Patas		C.N.P.J.: 44.813.314/0001-89	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Aristides de Macedo Neto, 102			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 999779792	E-MAIL: lidia.dutra@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: Lidia Regina Freitas Dutra		CPF: 612.481.420-04	
PERÍODO DE MANDATO: 021-2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7010729221/SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Aristides de Macedo Neto, 102		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Esterilização de Cães (fêmeas) e Gatos (fêmeas) – Emenda Impositiva nº 19/2022 – Vereadora Jussarete Vargas.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	Agosto/2023	Dezembro/2023

**PÚBLICO ALVO:**  
 O Projeto de Controle Populacional através da Esterilização de Cães (Fêmeas) e Gatos (Fêmeas), se destina a animais abandonados, comunitários, retirados de maus tratos, pessoas de baixa renda e de adoções realizadas pela Anjos de Patas.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**  
 Milhares de famílias brasileiras possuem em suas residências animais de estimação como cães e gatos. Apreciados como companheiros para crianças, idosos, casais sem filhos, ou por qualquer pessoa que goste de animais, as várias histórias que comprovam a dedicação e proteção de cães com seus donos revelam o quanto é benéfico ter estes amigos por perto. Dados da Pesquisa Ibope Inteligência, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2016, apontam que 44,3% dos domicílios do País possuem pelo menos um cachorro, o equivalente a 28,9 milhões de unidades domiciliares. Em relação à presença de gatos, 17,7% dos lares possuem pelo menos um, o equivalente a 11,5 milhões de residências. Apesar da grande aceitação dos animais de estimação e do crescimento do número de pets por lares, o abandono ainda é algo muito presente na sociedade. Entre os principais motivos citados por pessoas que abrem mão de cães e gatos estão gravidez na família, alergias e outras doenças, mudança de residência, filhotes indesejados, velhice do animal e falta de planejamento para a manutenção dos bichinhos de estimação. Como o abandono é diário e poucas cidades possuem planejamento previsto por lei para a vacinação e castração de animais de rua, além do encaminhamento para adoção, o que nota-se na maioria dos municípios brasileiros é um aumento populacional desenfreado de cães e gatos e, conseqüentemente, a propagação de possíveis zoonoses, já que os animais podem se tornar hospedeiros e



transmissores de doenças, o que configura como caso de saúde pública. No Brasil, a questão do abandono representa um problema de saúde pública. Os centros de abrigo e organizações não governamentais encontram-se superlotados e não conseguem recolher e cuidar de todos os animais que aparecem diariamente em seus portões. Uma das soluções viáveis para amenizar este impasse é a castração cirúrgica de cães e gatos. O método apresenta-se como alternativa eficaz no controle populacional e propicia a redução da natalidade sem agredir os direitos e bem-estar dos animais. A Anjos de Patas faz uma força tarefa no combate ao abandono, aos maus tratos, bem como encaminha para lares os animais resgatados, mas a demanda para a realização do procedimento cirúrgico é grande, e o Centro de Bem-Estar Animal (CBEA) não atende à demanda. A Ong possui uma vasta lista de animais que foram encaminhados para adoção e aguardam castração, com o objetivo de evitar prenhes, bem como doenças que surgem com o uso de anticoncepcionais.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

Os animais em nosso município não diferem da realidade brasileira do aumento do abandono, bem como os altos índices de situação de maus tratos em que estes são encontrados. Uma das mais eficazes formas de prevenção e diminuição do índice de abandono é a esterilização, principalmente em fêmeas, no qual se reproduzem seguidamente e alastram-se exponencialmente sua vida fértil. A castração de animais é o procedimento mais recomendado por veterinários para diminuir o número excessivo de animais de estimação. Além disso, evita doenças como câncer e diminui o número de animais de ruas, reduzindo os riscos de proliferação de doenças. Em relação ao bem-estar dos bichinhos, a cirurgia também ajuda a evitar diversos problemas de saúde, como os tumores de testículo, próstata e mamários, além de deixar os animais mais tranquilos e controlar impulsos sexuais dos adultos em idade reprodutiva. A superpopulação de cães e gatos é um entrave social de abrangência mundial, que envolve não apenas o bem-estar animal, mas também saúde pública. Saúde animal e saúde pública devem estar interligadas, com base no conceito de Saúde Única; desta forma, o controle populacional de cães e gatos está diretamente ligado a prevenção e combate de zoonoses. A ovariossalpingohisterectomia (OSH), realizada em fêmeas, e a orquiectomia, realizada em machos, são procedimentos cirúrgicos definitivos, seguros e eficientes, que permitem cessar a vida reprodutiva desses animais e auxiliar a controlar a superpopulação.

**3 OBJETIVOS**

**3.1 GERAIS**

- a) Controlar a superpopulação de cães e gatos no município de Caçapava do Sul.
- b) Conscientizar a população Caçapavana sobre a posse responsável e denúncias de maus tratos a animais.

**3.2. ESPECÍFICOS**

- a.1) Esterilizar cães (fêmeas) e gatos (fêmeas).
- a.2) Organizar mutirões de castração.
- a.3) Articular ações de controle de população de cães e gatos e de doenças zoonóticas.
- b.1) Conscientizar da posse responsável e cuidados adequados com animais.

**4. METODOLOGIA**

**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

A metodologia para a realização do cumprimento das metas do Plano de Trabalho, será através da realização de mutirões aos finais de semana, com a utilização do espaço físico do Centro de Bem-Estar Animal (CBEA), como também a unidade



móvel denominada castramóvel para realização do procedimento em regiões de alta vulnerabilidade social e com grande número de incidência de abandonos de animais. Para a realização do procedimento é realizado o preenchimento do cadastro com informações do tutor do animal, e também com informações do animal. O profissional contratado tem a responsabilidade da realização do procedimento, bem como os materiais utilizados nele, e os profissionais necessários para o pré cirúrgico, pós cirúrgico.

**5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:**

O trabalho da parceria tem foco na realização de procedimentos de esterilização em cães (fêmeas) e gatos (fêmeas) no formato de mutirões realizados aos finais de semana no CBEA ou no Castramóvel. Ainda assim, será realizada na página da rede social da Ong a inserção de matérias sobre a posse responsável e a legislação sobre os maus tratos de animais, com o objetivo de disseminação das informações para a população. Ao longo da vigência dos recursos serão possíveis a realização de procedimentos mensais para atendimento das metas dispostas nesse plano de trabalho.

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

Com a realização dos mutirões de esterilização espera-se que se tenha no mínimo 42 (quarenta e duas) castrações de fêmeas, que com isso reduzirá progressivamente o número de abandonos e dos elevados números de reproduções de animais de pessoas em vulnerabilidade social. Ainda assim, a sensibilização para a posse responsável diminuindo o número de situações de maus tratos no município.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Com a realização dos procedimentos de esterilização espera-se que se tenha no mínimo 42 (quarenta e dois) procedimentos realizados em cães (fêmeas) e gatos (fêmeas). Ainda se espera o aumento da disseminação através de redes sociais da sensibilização da posse responsável e a diminuição de denúncias de maus tratos de animais domésticos no município.

**5.4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Meta	Ações	
1	1	Esterilização de no mínimo 30 cães (fêmeas).
	2	Esterilização de no mínimo 12 gatos (fêmeas).
2	1	Inserção de matérias educativas sobre a posse responsável de animais domésticos.
	2	Inserção de legislação sobre punição aos maus tratos de animais.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1ª	Mutirão de Castração	Animal	42	Agosto	Dezembro
2	1ª	Matérias Educativas	Inserções	05	Agosto	Dezembro



**7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 40,00	R\$ 8,00	R\$ 40,00
CONCEDENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.040,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.040,00</b>	<b>R\$ 1.008,00</b>	<b>R\$ 5.040,00</b>

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 40,00	R\$ 8,00	R\$ 40,00
CONCEDENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.040,00</b>	<b>R\$ 1.008,00</b>	<b>R\$ 5.040,00</b>

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1. CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-	-	-	-	-	-

**8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-	-	-	-	-	-

**9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		
	Contratação de um Médico Veterinário através do pagamento via nota fiscal.	R\$ 1.008,00	R\$ 5.040,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.008,00</b>	<b>R\$ 5.040,00</b>

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

30 (trinta) dias contados do término da vigência.



54  
18

**PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 29 de Junho de 2023.

Lidia Regina Freitas Dutra

CPF: 612.481.420-04

**11. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

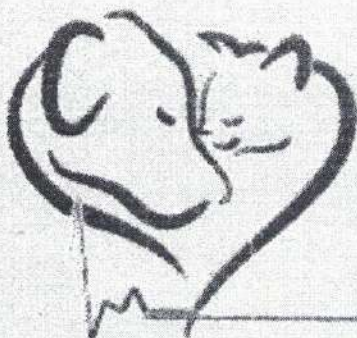
Caçapava do Sul, 29 de Junho de 2023.



Lidia Regina Freitas Dutra

Anjos de Patas





**THAÍS BORGES**

Médica Veterinária

CRMV/RS 14996

**Orçamento para mutirão de  
castração na cidade de  
Caçapava do Sul**

<b>Procedimento a ser realizado:</b>	<b>Valor:</b>
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea felina	R\$ 120,00
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea canina	R\$ 120,00



Thaís Morais Borges  
MÉDICA VETERINÁRIA  
CRMV-RS 14996

**Thaís Morais Borges**

MÉDICA VETERINÁRIA

CRMV/RS 14996



36  
18

# Orçamento para mutirão de castração na cidade de Caçapava do Sul

<b>Procedimento a ser realizado:</b>	<b>Valor:</b>
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea felina	R\$ 160,00
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea canina	R\$ 160,00

*Driele Gomes Rosa*  
Driele Gomes Rosa  
MÉDICA VETERINÁRIA  
CRMV-RS 19000

---

**Driele Gomes Rosa**

MÉDICA VETERINÁRIA  
CRMV/RS 19000



**Orçamento para mutirão de castração na cidade de Caçapava do Sul**

<b>Procedimento a ser realizado:</b>	<b>Valor:</b>
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea felina	R\$ 145,00
Ovariosalpingohisterectomia em fêmea canina	R\$ 145,00

*Leticia F. Collares*  
Leticia Collares  
Médica Veterinária  
CRMV/RS 13809

---

**Letícia Franco Collares**  
MÉDICA VETERINÁRIA  
CRMV/RS 13809



Caçapava do Sul, 26 de julho de 2023.

À Senhora:

Viviane Ilha

Setor de Parcerias

NC

Prezada Senhora:

Em atendimento ao Parecer Técnico do Edital nº 3430/2023 e Emenda Impositiva de Individual nº 19/2022, informamos que o quantitativo mensal de castrações será:

Mês	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Cães(Fêmeas)	6	6	6	6	6	30
Gatos (Fêmeas)	3	3	2	2	2	12
	9	9	8	8	8	42

Ainda assim, em anexo, apresentamos modelo do termo de autorização para procedimento cirúrgico.

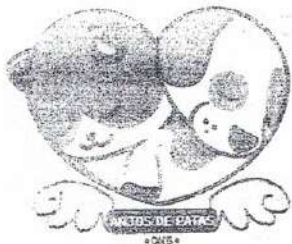
Atenciosamente,



Lídia Regina Freitas Dutra

Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
Secretária de Município da Saúde e do Meio Ambiente  
Centro de Bem Estar Animal - CBEA

Termo de Autorização para Procedimento Cirúrgico

Proprietário/Responsável: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Identificação do Animal:**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade (real ou aproximado): \_\_\_\_\_  
Espécie: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_ Pelagem: \_\_\_\_\_  
Porte: ( ) Mini ( ) Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( ) Gigante  
Peso (real ou aproximado): \_\_\_\_\_  
Número Microchip: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Macho ( ) Fêmea  
Quando foi o último cio (Fêmeas)? \_\_\_\_\_  
Foi feito o jejum alimentar e hídrico corretamente? ( ) Sim ( ) Não  
Possui algum problema de saúde? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_

Medicamento	Data	Médico Veterinário
Ketamina		
Xilazina		
Flunixinina		
PPU		
Diazepam		

Autorizo a realização do(s) procedimento(s) cirúrgico(s) \_\_\_\_\_  
no animal acima identificado a ser realizado pelo(a) Médico Veterinário Responsável.

(x) Autorizo o profissional a examinar e/ou tratar e/ou proceder aos testes diagnósticos complementares que julgar necessários com base no exame clínico do animal e testes relacionados.



(xx) Autorizo a aplicação de sedativos e/ou anestésicos necessários para proceder aos testes ou tratamentos, inclusive cirúrgicos, declarando que fui informado/a que estes testes e/ou tratamentos podem apresentar complicações, mesmo quando aplicados com perícia e prudência.

(x) Caso venha a ocorrer a morte do animal, dou permissão para a realização de necropsia.

Confirmo que após a saída do animal da clínica/consultório/hospital na qualidade de proprietário/responsável, **tomarei todos os cuidados necessários, mediante as orientações de cuidados pós operatório do cão ou gato através do material explicativo (panfleto)** e que observando o paciente e imediatamente comunicando ao médico veterinário quaisquer complicações ou acidentes que venham a ocorrer.

Confirmo que li e compreendi este Termo de consentimento para a realização de tratamentos, inclusive cirúrgicos, e testes diagnósticos no animal acima identificado, seguindo procedimentos médico-veterinários estabelecidos.

Declaro que de maneira informada concordo com os procedimentos cirúrgicos a que o paciente será submetido, e que me foram claramente explicados pelo médico veterinário, inclusive fui esclarecido acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização do(s) citado(s) procedimento(s), estando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Caçapava do Sul / RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário/Responsável pelo animal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico Veterinário